



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositora: Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2019

Autor: Deputado Lebrão

Ementa: Concede o título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Vice-Governador, Sr. José Atílio Salazar Martins (Zé Jordan).

Relator: Deputado Aélcio da TV

RELATÓRIO

Preliminares: Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2019, que concede o título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Vice-Governador, Sr. José Atílio Salazar Martins (Zé Jordan).

Cumpre-nos então, analisar o assunto dentro da competência regimental desta Comissão, conforme disposto no Art.29, §1º, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia.

O Parecer: Senhores membros, considerando que a esta Comissão compete analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



O Projeto de Decreto Legislativo visa conceder título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Vice-Governador, Sr. José Atílio Salazar Martins (Zé Jordan), regulamentado pelo artigo 166, parágrafo único, inciso I, alínea “j”, artigo 167, §1º e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 166. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador.

Art. 167. Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

§ 1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.

Uma das imposições para a proposição é a anexação de *Curriculum Vitae* junto ao projeto, exigência está cumprida pelo propositor da matéria, conforme se observa nos documentos apresentados.

Sendo assim, conforme se verifica na análise, não existe óbice sobre a aprovação da matéria, de modo que se encontra dentro dos padrões das normas que tratam sobre a concessão de título Honorífico Cidadão do Estado de Rondônia.

O voto: Diante do exposto, o nosso voto é pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2019, em relação à constitucionalidade e legalidade da matéria.

É o parecer, C.C.J.R.

Plenário das Comissões, 29 de agosto de 2019.

Deputado Celcio da TV
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 219/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aélcio da TV, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 059/19 de autoria do Deputado Lebrão, que. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Vice-Governador, Sr. José Atílio Salazar Martins (Zé Jodan).

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador Jair Montes, Jean Oliveira, Aélcio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 03 de setembro de 2019.

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Aélcio da TV
Relator